Correios

4 º[QUARTO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLESINE A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLESINE**		
CNPJ/MF: 94.444.247/0001-40	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome resumido: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLESINE	Ramo de Atividade:84.11-6-00 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
Endereço: RUA GUILHERME ALBERTI, 1631 - CENTRO		
Cidade: SÃO JOÃO DO POLESINE	UF: RS	CEP: 97.230-000
Telefone: (55) 3269.1155 / (55) 3269.1144	FAX:	
Endereço Eletrônico: gabinete@saojoaodopolesine.rs.gov.br		
Nome do Representante Legal: MATIONE SONEGO		
Cargo/Função: PREFEITO	RG: 1038563233	CPF: 635.948.970-87

CONTRATADA:

ECT - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Superintendência Estadual: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES DO RGS	CNPJ/MF: 34.028.316/0026-61	
Endereço: RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1100 - 9º ANDAR - SALA 901 - CENTRO		
Cidade: PORTO ALEGRE	UF: RS	CEP: 90.002-900
Telefone: (51) 3220.3700	FAX:	
Endereço Eletrônico: grve-rs@correios.com.br		
Representante Legal 1: THIAGO SANT ANNA PONPERMAYER		
RG: 1074148451	CPF: 001.322.400-09	
Representante Legal 2: FRANCISCO SANTOS DE JESUS		
RG: 2030305516	CPF: 414.533.360-87	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, o **4º[QUARTO]**TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº **9912410194**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **24/02/2019 até 24/02/2020.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **R$ 4.000,00** (quatro mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00.00**

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **04.122.0200.2006**

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a(ao) **CONTRATANTE**, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Documento assinado eletronicamente por **MATIONE SONEGO**, **Usuário Externo**, em 16/01/2019, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4980907** e o código CRC **B2742F33**.